Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1222045 - SP (2017/0323486-2)

RELATOR	**: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE	: SERRA AZUL WATER PARK S/A
ADVOGADO	: ALINE HELENA GAGLIARDO DOMINGUES E OUTRO(S) - SP202044
AGRAVADO	: MUNICÍPIO DE ITUPEVA
ADVOGADOS	: CHADIA ABOU ABED CHIMELLO - SP142554 PRISCILA RACHEL RIBEIRO E OUTRO(S) - SP231999

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. APELO NOBRE INTEMPESTIVO. AGRAVO INTERNO DO PARTICULAR A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Sendo a parte intimada do acórdão em 31.8.2016 e o Recurso Especial interposto em 23.9.2016, fora do prazo legal de 15 dias, nos termos dos arts. 219 e 1.003, § 5o. do Código Fux, é intempestiva a pretensão recursal.

2. Agravo Interno do Particular a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho
Relator